ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2021

No dia 6 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE ARARANGUA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.911.249/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA VIRGULINO DE QUEIROS N. 200 , bairro ', CEP nº. 88900-000, nesta cidade de Araranguá/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CESAR ANTONIO CESA, inscrito no CPF sob o nº. 155.152.309-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2021, Processo Licitatório nº. 83/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR PARA O 4° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 1° PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE ARARANGUÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15439	APICEBR COMERCIAL EIRELI	2, 40, 41, 44, 47, 64
16192	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	1, 33, 35, 39, 42, 43, 45, 55, 56, 57, 58
11793	DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	12, 26, 27, 29
13617	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	3, 4, 5, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 36, 38, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65
14654	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
APICEBR COMERCIAL EIRELI	16.679.319/0001-25	Sandro Pietsch	675.131.079-04
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	35.626.812/0001-21	Felipe Perito Cardoso	043.657.269-94
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.316.353/0001-81		. . -
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA E	93.726.446/0001-89	João Paulo Domingues Vieira	959.369.470-68
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	21.831.246/0001-85		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR PARA O 4° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 1° PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE ARARANGUÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11793 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bateria para desfibrilador externo automático (dea) bifásico. Bateria de Lítio Dióxido de Manganês (Li/MnO2), 12.0 V, 6.2 amp-horas do tipo não recarregável, compatível com desfibrilador externo automático Physio Control Lifepak 1000. Bateria com capacidade mínima de 440 descargas de 200 joules ou 1030 minutos de tempo de operação. Caso não sejam originais da marca PhisioControl, mas forem compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	UNID	STRYKER/PH	2,000	4.075,0000	8.150,00
26	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) BIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Forma de Onda: Bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente. Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1. Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1. Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital. Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. Utilizar eletrodos específicos para pacientes adultos e para pediátricos, não sendo aceito equipamentos com chave ou botão seletor de paciente, afim de evitar possível equívoco durante aplicação do choque. Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II, em tela de LCD. Possibilitar monitoramento do paciente apenas via cabo 3 vias de ECG. O equipamento deve possuir entrada única para cabo 3 vias de ECG e eletrodos de choque. Orientação de voz em idioma Português. Indicador de capacidade da bateria: Indicador segmentado que demonstra a capacidade da bateria. Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido. Relatório: ECG contínuo. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho. Relatório de atividades dos auto-testes. Comunicação: Transferência de dados sem fio ou USB para um computador pessoal. Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 17 horas de monitoramento dos sinais vitais sem a necessidade de substituição ou recarregamento da mesma. Não serão aceitos equipamentos com menor capacidade de bateria. Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP 55. Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1. Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital. Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. Utilizar eletrodos específicos para pacientes adultos e para pediátricos, não sendo aceito equipamentos com chave ou botão seletor de paciente, afim de evitar possível equívoco durante aplicação do choque. Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II, em tela de LCD. Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4. O aparelho somente deve permitir a aplicação do choque se o sistema recomendar a desfibrilação. Sequência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis. Modo ECG: Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 02 (dois) Pares de eletrodo descartável autocolante uso adulto para desfibrilação; 01 (Uma) Bateria de Lítio 01 (Uma) Bolsa de transporte; 01 (Um) Manual de instruções de operação; 01 (Um) Cabo ECG 3 vias	UNID	STRYKER/PH	2,000	16.622,9500	33.245,90
27	Eletrodo Adulto para desfibrilador. Auto adesivos descartáveis para utilização em paciente ADULTO, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Medtrônic Lifepak 1000. Para os eletrodos de monitorização, que não forem originais da marca PhisioControl, e que forem fornecidos eletrodos compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador. (Justificativa: equipamento adquiridos e eletrodos necessariamente compativeis com a marca)	UNID	STRYKER/PH	20,000	1.075,0000	21.500,00

Fornecedor: 11793 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Eletrodo Pediátrico para desfibrilador. Auto adesivos descartáveis, com redutor de voltagem para utilização em paciente PEDIÁTRICO, em função de desfibrilação externa compatível com o equipamento Medtrônic Lifepak 1000. Para os eletrodos de monitorização, que não forem originais da marca PhisioControl, e que forem fornecidos eletrodos compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	UNID	STRYKER/PH	1,000	2.100,0000	2.100,00

Fornecedor: 13617 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Aparelho de Pressão Arterial Adulto sendo a unidade possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda.	UNID	PREMIUM	3,000	95,0000	285,00
4	Aparelho de Pressão Arterial adulto obesos sendo a unidade possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon tamanho 15 x 68 cm, lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda.	UNID	PREMIUM	1,000	60,0000	60,00
5	Aparelho de Pressão Arterial Infantil sendo a unidade possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon tamanho infantil, lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda	UNID	PREMIUM	1,000	90,0000	90,00
11	Bandagem Triangular. confeccionada em tecido de algodão cru, medindo aproximadamente 1,65 x 1,10 x 1,10 m.	UNID	RESGATE SP	20,000	10,4500	209,00
19	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M³, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO (SEM CARGA) - Cilindro de Oxigênio produzido em Alumínio (SEM CARGA), com capacidade de 03 litros, desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, O Cilindro de Oxigênio 3 Litros - Alumínio (SEM CARGA) deverá ser fornecido vazio, Deverá ser fornecido com as seguintes características, Cilindro com capacidade de 03 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga, Acompanha válvula cromada, Rosca padrão ABNT 218-1Altura52 cmLargura11 cmProfundidade11 cmPeso2,900, Válvula de abertura e fechamento, Deverá ser fornecido com válvula padrão para engate.	UNID	GASWIDE	3,000	660,0000	1.980,00

Fornecedor: 13617 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE - Cinto Tirante Aranha, modelo Adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100 % preta e colorida em, 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 Tirante principal de cor preta , de aproximadamente 1,60 m de comprimento, altura regulável com regulador de plástico preto, Sistema em "V" regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externo, com medida aproximada de 1,50m. Adaptável para prancha rígida.- 1 Tirante (1º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada de 1,45m.- 1 Tirante (2º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada em 1,48m.- 1 Tirante (3º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada em 1,17m.- 1 Tirante (4º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada de 1,16m.	UNID	APRESGATE	12,000	35,0000	420,00
21	Colar Cervical regulável Adulto em peça única ajustável na altura, com 16 posições para um ajuste em um anel. Apoio de queixo (mento) dobrável. Confeccionado em Polipropileno e polietileno. Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm. Apresentar certificado ANVISA.	UNID	AMBU	12,000	70,0000	840,00
22	Colar Cervical Regulável Infantil e Pediátrico em peça única ajustável na altura, com ajustes personalizados dentro de uma faixa de 12 de infantil a sem pescoço. Apoio de queixo (mento) dobrável. Apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha. Velcro extra para ajuste e pescoços finos. Confeccionado em Polipropileno e polietileno. Dimensões: 15,5 x 1,5 x 45 cm. Apresentar certificado ANVISA.	UNID	AMBU	6,000	72,0000	432,00

Fornecedor: 13617 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	COLETE SOCORRISTA PADRÃO CBMSC CONFORME PORTARIA 138/2011 DO CBMSC - O colete de identificação dos Bombeiros Militares empregados em atividades de atendimento pré-hospitalar (Colete de Socorrista), a ser utilizado com a versão 5ºA do uniforme operacional do CBMSC, deverá atender as seguintes especificações mínimas: tecido: Cordura 500. Cor: amarelo florescente, referência "v 3085" conforme cartela da Vicunha Têxtil. Dimensões: tamanho único, com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros. Estrutura: parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombro; parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizada por meio de zíper; nas laterais, a parte frontal do colete une-se a parte posterior através de 3 (três) tiras de nylon, reguláveis; zíper: cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática. Tiras de nylon: cor: preta; posicionamento: fixadas na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais; regulagem: para viabilizar a regulagem do tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, e disporem de fivelas de nylon. Bolsos frontais: 02 (dois) bolsos na porção inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso V), e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (velcro); 01 (um) bolso na porção superior esquerda do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm; 01 (um) bolso na porção superior direita do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm; Faixas retrorreflexivas micro-prisma, cristal com fundo branco isolado, soldado eletronicamente: 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14,5x7cm; 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal inferior do colete, fixadas sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm; 02 (duas) faixas retrorreflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm. Identificação institucional: nas costas do colete, acima da faixa retrorreflexivas de sua porção superior, deverá ser fixado, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome "BOMBEIRO MILITAR" ou "BOMBEIRO COMUNITÁRIO", em letra tipo "ARIAL BLACK", negrito e maiúscula, com 5cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1cm; e identificação da atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 17x17cm.	UNID	TECNIMED	20,000	127,0000	2.540,00
25	Corta Anel. Todo em aço inox AISI 420 Com comprimento 15cm - Diâmetro do disco corta anel 20 mm.	UNID	MD	5,000	110,0000	550,00
30	Esfigmomanômetro Digital de Pulso Automático, com funções de medidor de frequência cardíaca, pressão arterial, alimentação com pilhas AAA, mínimo de 5 anos de garantia. Ser aprovado no INMETRO. Marcas de referência: Omron, modelo HEM-6200 ou G-Tech, modelo RW450	UNID	G-TECH	3,000	260,0000	780,00
32	Estetoscópio - de baixo peso (máximo 130 gramas), tubo simples em "Y" (não deve conter látex), diafragma sintonizável (deve captar frequências baixas e altas), hastes com ângulo confortável e anatomicamente corretas, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, anel de diafragma tratado contra o frio, olivas macias, auscultador com a opção sino ou diafragma regulável (2 em 1) . Garantia de 1 ano.	UNID	PREMIUM	5,000	62,0000	310,00

Fornecedor: 13617 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Imobilizador de Cabeça impermeável - Adulto Coxim completo. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável. Apresentar Registro da ANVISA.	UNID	RESGATE SP	18,000	95,0000	1.710,00
38	Lanterna Clínica. Lanterna Clínica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de LED 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento: através do botão Liga/Desliga. Funcionamento com duas pilhas tipo AAA. Garantia de no mínimo 01 ano. Possuir registro na ANVISA.	UNID	BIOLAND	15,000	25,0000	375,00
46	Manta térmica Aluminizada. Térmico de Emergência, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, Isolante térmico de baixo peso, a prova da água e vento, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo com dimensões de 2,10m x 1,40m, embaladas unitariamente.	UNID	RESGATE SP	50,000	5,8500	292,50
48	Máscara Facial de Oxigênio com reservatório. Máscara siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante.	UNID	FOYOMED	5,000	27,5000	137,50
49	Máscara para RCP Descartável. Desenvolvida em plástico impermeável, com válvula de segurança contra refluxo, que impede o retorno de ar e contato direto com a vítima, evitando assim risco de contaminação no momento do procedimento de respiração boca-a-boca.	UNID	ORTOCENTE	100,000	8,0000	800,00
50	Óculos (EPI). Hastes reguláveis em quatro estágios. Armação com encaixe para a lente. Lente única com proteção lateral. Tratamento antirrisco. Orifícios para cordão. Filtra 99,9% ultravioleta.	UNID	SUPERMEDY	10,000	6,8000	68,00
52	Prancha de polietileno. Com reforços estruturais internos, resistentes a impactos, leve e com dimensões aproximadas de: comprimento aberta: 1830 mm; largura aberta: 440 mm; altura máxima: 65 mm. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, possuir aberturas específicas para utilização de tirante aranha, imobilizadores de cabeça. peso líquido: 8,5 kg; capacidade de carga: 180 kg; Cor amarela.	UNID	RESGATE SP	3,000	400,0000	1.200,00
53	Reanimador manual (AMBU) com reservatório para uso ADULTO. Balão em silicone autoclavável Infantil 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior com reservatório 2500ml. Apresentar registro na ANVISA. Tamanho ADULTO	UNID	FOYOMED	2,000	248,0000	496,00
54	Saco para cadáver. Deve ser fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT. A embalagem não deve possuir soldas, com reforço, e superfície frontal deve ser composta por 75% com zíper.	UNID	PROTECTOR	10,000	18,0000	180,00
59	Talas de papelão 30x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	ARPRESGATI	360,000	0,8400	302,40
60	Talas de papelão 45x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 45 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	ARPRESGATI	360,000	1,2500	450,00
61	Talas de papelão 90x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 90 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	ARPRESGATI	360,000	2,2600	813,60
62	Tala de EVA Moldável 90cm x 11cm. Constituído por camadas (folhas) internas de, no mínimo, 0,4mm de alumínio com uma cobertura de espuma de polietileno. Rádio-transparentes.	UNID	RESGATE SP	5,000	22,0000	110,00
63	Termômetro digital. Visor digital de fácil visualização 100% resistente à água com Beep sonoro indicando fim de medição, cerificado e aprovado pelo INMETRO com Bateria de longa duração. (substituível)	UNID	INCOTERM	5,000	20,0000	100,00

Fornecedor: 13617 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Tesoura ponta romba. Especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleais de empunhadura. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	UNID	WELDON	5,000	15,0000	75,00

Fornecedor: 15439 - APICEBR COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Álcool Líquido Multiuso 70 %. Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante devera apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Embalagem de 1 litro. (Apresentar Registro da ANVISA).	LT	Itaja 70	300,000	7,7500	2.325,00
40	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIX/	DESCARPAC	20,000	114,0000	2.280,00
41	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIX/	DESCARPAC	50,000	112,4000	5.620,00
44	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação..	CAIX/	DESCARPAC	150,000	99,7500	14.962,50
47	Máscara cirúrgicas. Com Elástico Anti-alérgica, hidro repelente, 100% Polipropileno, não Inflamável com clipe nasal, suave Elástico em embalagens com 50 peças.	CAIX/	MULTILASER	350,000	29,5000	10.325,00
64	Termômetro Digital Infravermelho com memória para 12 medições, função de auto-teste. Alimentação com pilha ou bateria substituível. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresenta Registro da ANVISA.	UNID	MULYILASER	5,000	300,0000	1.500,00

Fornecedor: 16192 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água Oxigenada, 10 vol. embalagens de 1 litro. Registro no MS. (ANVISA). Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	LT	VIC PHARMA	120,000	8,7000	1.044,00
33	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, BRANCA, COM TAMANHO DE 50MMX10METROS - Fita Micropore Hipoalergênica para curativos em geral, indicada para peles sensíveis e frágeis. Deverá ser porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose que permita a pele respirar livremente;63.3 Deverá ser branca e possuir dimensões aproximadas de 50mm de largura X 10 metros de comprimento quando aberta.	UNID	MISSNER	24,000	5,6800	136,32
35	Hipoclorito de Sódio a 1% Estabilizado, para ser utilizado como processo de desinfecção de superfícies hospitalares, desinfecção de artigos não- metálicos, para tratamento de água, etc. Embalagem de 5 litros. O produto deve possuir registro nos órgãos competentes. Apresentar Registro ANVISA.	UNID	CICLOFARMA	48,000	15,4800	743,04
39	Lençol Descartável em TNT 2,00M X 0,90CM com elástico. Pacote com 10 unidades.	PACC	FORTCLEAN	20,000	26,5500	531,00
42	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho P. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIX/	TARGA	50,000	112,0000	5.600,00
43	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação.	CAIX/	MEDIX	150,000	108,0000	16.200,00

Fornecedor: 16192 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho P. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação.	CAIX/	MEDIX	60,000	98,8000	5.928,00
55	Saco Plástico para Lixo Infectante 100L - Hospitalar na cor branca leitosa com impressão de simbologia (conforme legislação vigente). Capacidade de Medida aproximada (L x A) 75cm x 105cm. Matéria prima: polietileno de alta densidade virgem. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deve atender as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500). Capacidade de armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal. Embalagem final: pacote com 100 unidades.	PACC	RAVA	3,000	94,0000	282,00
56	Saco Plástico para Lixo Infectante 15L - Hospitalar na cor branca leitosa com impressão de simbologia (conforme legislação vigente). Capacidade de Medida Aproximada (L x A) 39,00x58,00cm. Matéria prima: polietileno de alta densidade virgem. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deve atender as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500). Capacidade de armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal. Embalagem final: pacote com 100 unidades	PACC	RAVA	20,000	18,5000	370,00
57	Soro Fisiológico 250ml (solução de cloreto de sódio 0,9%). Frasco com tampa de rosca. Registro no M.S.	UNID	HALEX	60,000	3,7000	222,00
58	Soro Fisiológico 500ml (solução de cloreto de sódio 0,9%). Frasco com tampa de rosca. Registro no M.S.	UNID	HALEX	60,000	5,5000	330,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araranguá,6 de Julho de 2021.

CESAR ANTONIO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

APICEBR COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 16.679.319/0001-25	_____
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	CNPJ: 35.626.812/0001-21	_____
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 06.316.353/0001-81	_____
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EF	CNPJ: 93.726.446/0001-89	_____
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 21.831.246/0001-85	_____